



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior de Gestão

DESPACHO N.º 102/2026

Eleição dos representantes dos Professores e Investigadores e dos Representantes do Pessoal não Docente e não Investigador do Conselho de Representantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova

Considerando que no decurso da entrada em vigor do novo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 32/2026, de 20 de julho, o Instituto Politécnico de Castelo Branco passou a Universidade Politécnica de Castelo Branco;

Considerando que, nos termos do artigo 172.º, n.º 1, do novo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 32/2026, de 20 de julho, como disposições transitórias, se consagra que *«no prazo de oito meses a contar da entrada em vigor da presente lei, as instituições de ensino superior devem proceder à revisão dos seus estatutos, de modo a conformá-los com o regime legal»;*

Considerando que o artigo 184.º, n.º 1, do novo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 32/2026, de 20 de julho, dispõe que *«a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação, salvo no que depender da aprovação dos novos estatutos das instituições de ensino superior e da entrada em funcionamento dos novos órgãos»;*

Considerando que o Conselho de Representantes é um órgão da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova (ESGIN) constituído nos termos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como dos Estatutos da ESGIN, doravante designados por Estatutos, homologados pelo Despacho n.º 06/2010 de 13 de janeiro do Presidente do IPCB, publicados em Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 01 de fevereiro de 2010;

Considerando que, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos, integram o Conselho de Representantes, nove representantes dos professores e investigadores, quatro representantes dos estudantes e dois representantes do pessoal não docente e não investigador;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos, a duração do mandato dos membros eleitos é de quatro anos, exceto no caso dos estudantes, que é de dois anos;

Considerando que os membros eleitos, nove representantes dos professores e investigadores e dois representantes do pessoal não docente e não investigador tomaram posse no dia 20 de setembro de 2022;

Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 6.º dos Estatutos, é da responsabilidade do Diretor estabelecer e proceder à divulgação do calendário eleitoral;

Aprovo o calendário eleitoral, que consta em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, para eleição dos seguintes membros do Conselho de Representantes:

- a) Nove representantes dos professores e investigadores;
- b) Dois representantes do pessoal não docente e não investigador;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral do Conselho de Representantes da ESGIN, na ausência de candidaturas, a eleição será realizada por votação nominal de entre os titulares, com capacidade passiva, do respetivo corpo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral do Conselho de Representantes da ESGIN, que, no caso de impossibilidade de constituição de, pelo menos, duas listas, a eleição para os representantes dos Professores e Investigadores e para os representantes do pessoal não docente e não investigador será nominal, por voto secreto;

A votação para os representantes dos Professores e Investigadores realizar-se-á no dia 15 de outubro, em reunião, na sala do Conselho Técnico-Científico da ESGIN;

A votação para os representantes do pessoal não docente e não investigador realizar-se-á no dia 15 de outubro, em reunião, no Gabinete Professor Domingos Santos Rijo (sala diretores) da ESGIN;



As mesas de voto abrem às 10 horas no dia estipulado no calendário eleitoral, e encerram às 16 horas do mesmo dia, não havendo interrupções;

Dê-se conhecimento aos Professores e ao Pessoal não Docente.

Afixe-se nos locais habituais.

ESGIN School of Business, Law and Tourism

Idanha-a-Nova, 06 de agosto de 2026

O DIRETOR

Assinado por: **José Pedro Rebola Ferreira de Sousa**
Num. de identificação: 04420317
Data: 2026.08.06 15:03:18+01'00'

José Pedro de Sousa
(Professor Adjunto)



Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de ação social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.